



DADOS DO TRABALHO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 904

TÍTULO

Eleição digital do Conselho Estadual de Política Cultural ? CONSEC: ampliando a participação e a representatividade regional nas políticas públicas de cultura em Minas Gerais

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR(A)

Secretaria de Estado de Cultura

CATEGORIA

Iniciativas Implementadas de Sucesso

MODALIDADE

Inovação em Políticas Públicas

ÁREA TEMÁTICA

Educação, Ensino Superior, Cultura, Esportes e Juventude

RESUMO

Em 2016 a forma de realização da eleição do Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC foi radicalmente modificada. O processo eleitoral passou a ser completamente digital. A realização de cadastros, inscrição de candidaturas e votação digitais facilitou a participação dos cidadãos de todo o estado na escolha dos representantes da sociedade civil na composição do conselho, ampliando de maneira significativa a quantidade de eleitores e o número de municípios do estado e fazendo desta a eleição com maior representatividade e legitimidade da história do conselho. O processo foi realizado internamente a Secretaria de Estado de Cultura, sem custos adicionais e utilizando



a própria equipe da secretaria.

PALAVRAS-CHAVE

participação social política cultural conselho de políticas públicas eleição digital

PROBLEMA ENFRENTADO OU OPORTUNIDADE PERCEBIDA

Criado pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC era uma reivindicação antiga da classe artística mineira. O órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Cultura, o CONSEC tem como finalidade auxiliar na construção de políticas culturais mais representativas, que viabilizem o exercício de direitos culturais e acesso aos bens culturais a população mineira.

As discussões para a implantação do CONSEC começaram em 2010, com a composição de um grupo de trabalho formado por membros de várias instituições culturais com o objetivo de ajudar a propor possíveis formatos, competências e representatividade por segmentos culturais no Conselho Estadual de Política Cultural. Sua efetiva implantação, no entanto, se deu somente em 2012, marcada por muita polêmica a respeito do formato do conselho e do processo eleitoral em si.

O modelo de eleição contava com a votação presencial obrigatório para os municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, associada a votação por correspondência para entidades do interior de Minas Gerais. O processo do voto por correspondência era composto por etapas e documentos e o envio deveria ser feito pelos Correios por meio de carta registrada com custo para a entidade eleitora. Somente poderiam votar pessoas jurídicas previamente cadastradas em etapas anteriores. Encerrado esse primeiro processo eleitoral os representantes foram eleitos para o biênio 2013/2014. O número de entidades participantes e votos foi pouco expressivo, mas pode ser considerado normal para uma primeira experiência no setor cultural.

Em final de 2014 teve início um novo processo eleitoral para a composição do conselho no biênio 2015/2016. O formato da eleição foi similar a eleição anterior, mas com algumas modificações, como por exemplo a extensão do direito de voto por correspondência também para entidades sedias em Belo Horizonte e região metropolitana.

Analisadas as atas deste segundo processo eleitoral pode-se identificar que o número total de eleitores no processo eleitoral não ultrapassou 50, quantitativo pouco expressivo para um estado com 853 municípios e tamanha diversidade cultural. O nível de participação neste processo foi tão baixo que é possível verificar na proclamação dos candidatos mais votados publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12/08/14 segmentos cujos candidatos eleitos tiveram apenas 01 voto.

Diante deste cenário a Secretaria de Estado de Cultura identificou a necessidade de buscar alternativas para a realização de uma eleição realmente representativa, buscando ampliar a legitimidade do conselho e dos conselheiros, com a qual os segmentos culturais se engajassem e estivessem realmente mobilizados.

Deste cenário surgiu a proposta de modificar a composição do conselho e o formato do processo eleitoral.

OBJETIVOS DA INICIATIVA



O Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC atua como uma instância da sociedade civil junto ao poder público, apoiando e participando de decisões referentes a política cultural do Estado. É vinculado a Secretaria de Estado de Cultura, tendo caráter consultivo, propositivo, deliberativo e de assessoramento superior. Em suas duas primeiras eleições o conselho contou com uma baixa participação da classe artística, tanto em termos numéricos - se considerada a dimensão do estado de Minas Gerais com seus 853 municípios - quanto do número de municípios representados por candidatos e eleitores. Desta forma, o objetivo da alteração do formato da eleição do CONSEC, com a implantação do processo de eleição digital via internet, foi promover uma efetiva participação e diversificação da representatividade no âmbito do conselho, fortalecendo a atuação do órgão paritário e as possibilidades de sua contribuição no apoio a construção de uma política cultural mais condizente com a realidade das diversas regiões do estado de Minas Gerais.

BENEFICIÁRIO(S) DA INICIATIVA

As mudanças beneficiaram de maneira direta as entidades culturais do estado de Minas Gerais. Cabe ressaltar, no entanto, que os benefícios se estendem a todos os cidadãos de Minas Gerais que se interessem e queiram participar da escolha dos representantes da sociedade civil no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural, uma vez que possibilitou a qualquer cidadão mineiro, independente de seu local de residência e condição financeira, participar da escolha dos representantes do conselho.

DESCRIÇÃO DA INICIATIVA

A Secretaria de Estado de Cultura lançou no dia 08 de novembro de 2016 o edital para a renovação das entidades da sociedade civil que compõem o Conselho Estadual de Política Cultural - CONSEC. Criado em 2011, o CONSEC teria naquele ano sua terceira eleição para a escolher os membros da sociedade civil que representam os diversos segmentos artísticos e culturais no biênio 2017/2018.

A Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 promoveu alterações na estrutura do CONSEC que impactavam diretamente o processo eleitoral de 2016. A primeira alteração foi a ampliação do número de segmentos representados no Conselho, que passou de 11 para 14. Foram incluídos os segmentos de culturas afro-brasileiras e culturas indígenas. Atendendo a uma demanda já existente no âmbito do próprio CONSEC, os segmentos de dança e circo foram separados em dois segmentos distintos.

Até esta eleição, podiam candidatar-se a composição do conselho apenas pessoas jurídicas formalmente registradas, que apresentavam um representante de sua escolha para compor o conselho. Neste sentido o processo eleitoral de 2016 trouxe também uma alteração, que atendia a uma demanda latente da sociedade civil: a incorporação na legislação da possibilidade de coletivos culturais integrarem o CONSEC. Com a nova legislação povos, comunidades, grupos e núcleos sociais comunitários sem constituição jurídica que comprovadamente desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades poderão também puderam concorrer a cadeiras no conselho representando os segmentos nos quais atuam.

Além disso, nos processos anteriores somente pessoas jurídicas, previamente cadastradas para participar do processo eleitoral, tinham direito a escolher os representantes da sociedade civil, o que foi alterado para o processo de 2016, que passou a ter a votação aberta a todos os cidadãos mineiros.

As mudanças legais organizavam a composição do conselho, atendendo demandas dos diversos segmentos, mas não solucionavam o problema da baixa participação do setor no processo eleitoral, identificado nos dois processos



anteriores. Naquele momento percebia-se a necessidade de buscar alternativas para ampliar a representatividade, sobretudo dos municípios do interior.

Essa ampliação é uma imposição natural a um conselho que se propõe representar o estado de Minas Gerais e não somente a capital do estado e seu entorno, mas também fazer com que o órgão colegiado funcione como um efetivo canal de escuta que apoie efetivamente o governo na condução da política cultural, sobretudo considerando que os membros do poder público que o compõe, de maneira paritária com a sociedade civil, são todos de Belo Horizonte. A primeira etapa do processo de mudança consistiu na análise dos editais e processos anteriores, debatendo formas de viabilizar o acesso e a manutenção ou não das práticas do voto presencial e por correspondência. Os debates, que envolveram uma pequena equipe, mas tiveram como responsáveis apenas dois servidores (um atuante na assessoria do Gabinete e um membro da equipe de tecnologia da informação) giraram em torno da forma de garantir a isonomia de participação dos diversos segmentos, tendo-se definido por realizar o processo de maneira cem por cento digital, em todas as suas etapas.

Diante desta decisão, foram realizadas as seguintes ações:

Agosto/16: elaboração e tramitação do decreto de regulamentação das mudanças empreendidas pela Lei nº 22.257/16 e desenvolvimento da proposta de formato de processo eleitoral a ser aprovada

pelo plenário do conselho;

Setembro: aprovação das regras da eleição e publicação do Decreto 47.048/2016, que regulamenta as mudanças no conselho;

Outubro: publicação da Deliberação CONSEC nº2, que estabelece as regras do processo eleitoral no formato digital;

Novembro: publicação o edital do processo eleitoral no dia 08/11; construção do wireframe e desenvolvimento da plataforma de votação pela equipe da SEC, inscrição das entidades para candidatura (de 08/11 a 01/12);

Dezembro: divulgação dos candidatos e realização do processo de votação nos dias 15, 16 e 17/12; proclamação dos candidatos mais votados de cada segmento no dia 30/12.

Neste processo a intenção foi facilitar a participação dos interessados espalhados pelos 17 territórios de desenvolvimento do Estado, de maneira que o envio da documentação das entidades candidatas pode ser digital e o cadastro dos eleitores pode ser realizado no momento da votação.

A inovação no processo eleitoral do CONSEC atingiu o resultado desejado, com a ampliação expressiva do número de eleitores, um total de 4269 votos de 210 municípios distintos.

TEMPO DE IMPLANTAÇÃO (EM MESES)

A Reforma Administrativa realizada por meio da Lei nº 22.257/2016, publicada no dia 27 de julho no Diário Oficial do Estado, foi o ponto de partida das mudanças realizadas. Considerando a necessidade de regulamentação da lei e a efetiva realização do processo eleitoral, em todas as suas etapas, a iniciativa foi implementada em um total de 05 meses.

RESULTADOS ALCANÇADOS

Pela primeira vez a eleição do Conselho Estadual de Política Cultural ganhou expressão nos municípios do interior do estado. O número de votos no processo eleitoral passou de 49, na eleição realizada em 2014 para o biênio 2015/2016, para 4269 votos no processo de 2016, para o biênio 2017/2018. Esse resultado demonstra que a criação de um processo condizente com os recursos tecnológicos existentes possibilitou uma maior mobilização da sociedade em



torno da temática da política cultural. Mais pessoas se comprometeram com o processo de participação. Outro resultado relevante foi a ampliação dos municípios mobilizados com o processo de candidatura e escolha dos representantes da sociedade civil. Foram 210 municípios representados dentre os eleitores, levando a temática da participação cultural para além dos municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, onde se concentrou a participação nos processos anteriores.

OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA

O prazo exíguo para o cumprimento de todas as etapas do processo eleitoral, somado ao pequeno número de pessoas efetivamente envolvidas no desenvolvimento e implementação da iniciativa configurou-se como uma dificuldade operacional, mas que colocava em risco os resultados pretendidos em função do curto período de divulgação e mobilização de pessoas para participarem do processo eleitoral.

SOLUÇÕES ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DOS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS IDENTIFICADOS

A solução adotada foi o desenvolvimento de uma estratégia de divulgação baseada no marketing digital, mais especificamente nas ações de publicidade e difusão nas mídias sociais. Foram realizados dois posts patrocinados - um para o período de inscrição de candidaturas e outro para o período de votação - que tiveram um alcance significativo. Ainda como parte desta estratégia foram criadas máscaras com informação sobre a eleição que foi disponibilizada para os candidatos aplicarem sobre seu avatar do Facebook, fazendo que a informação circulasse entre um público segmentado.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (VALOR E ORIGEM)

A implantação da iniciativa não demandou recursos adicionais. Os valores envolvidos foram os de utilização da infraestrutura da própria secretaria (luz, internet, telefone, etc) e os salários dos servidores envolvidos no processo. Na realidade, tendo em vista a utilização dos recursos digitais, houve economia de recursos, uma vez que a comissão eleitoral manteve-se em contato por telefone e internet, não havendo gastos com diária e passagem para seu deslocamento.

RECURSOS HUMANOS

O novo processo eleitoral do Conselho Estadual de Política Cultural foi totalmente conduzido por servidores que já faziam parte da equipe da Secretaria de Estado de Cultura, que atuaram em alinhamento com o Secretário Adjunto da pasta. Da alteração na legislação, ao desenvolvimento do edital, do desenho do wireframe e construção do sistema de



votação, tudo foi desenvolvido e executado por uma equipe de duas pessoas, com suporte dos setores meio da Secretaria, como a assessoria jurídica e a assessoria de comunicação. Não foram realizadas outras contratações ou a terceirização dos serviços.

INFRA-ESTRUTURA

A infra-estrutura utilizada foi a da própria Secretaria de Estado de Cultura, utilizando computadores, telefones e a rede da secretaria. O sistema de votação foi hospedado no servidor que já hospeda o site do CONSECMG.

GRAU DE NOVIDADE

Uma iniciativa parecida havia sido implementada na eleição do Conselho Nacional de Política Cultural realizada em 2015, que serviu de referência para a criação da proposta inédita em Minas. Até onde a equipe obteve informações, o formato da eleição e da plataforma de votação foi inédito, tendo, inclusive, sido utilizado posteriormente para a realização da eleição do Conselho Estadual de Juventude na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, com o apoio da equipe da Secretaria de Estado de Cultura.

CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA INICIATIVA

Não foram utilizados recursos adicionais para a implantação da iniciativa. A plataforma foi concebida e desenvolvida no âmbito da própria secretaria e a condução de todo processo realizada pela equipe de servidores envolvida.

ENVOLVEU MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA? QUAL(IS)?

Não, a iniciativa foi integralmente realizada pela Secretaria de Estado de Cultura, tendo envolvido apenas o Conselho Estadual de Política Cultural para aprovação das diversas etapas.